



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.033, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 287.671,65 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária Anual, nas rubricas da Secretaria Municipal da Agricultura, para inclusão de Ação de Governo para Projeto de Recuperação da Estrada Campo Seco, referente ao Convênio nº 906032/2020 – MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$287.671,65 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento corrente.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

12.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608. 0112. 1107	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO
4.4.90.51.00.0000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES (61662).....R\$ 287.671,65
RECURSO:	1081 – CONVENIO 906038 - MDR
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 287.671,65	

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**